

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 051/2.006.**

Ibiúna, 29 de maio de 2006.

- LEIASE EM SESSÃO.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões, 31/05/2006

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 049, desta data, e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Ribeiros como "Travessa das Saracuras", ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 162/2006  
Recebido em 31 de 05 de 2006  
Prazo vence em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_

Secretaria Administrativa

Recebido: 31/05/2006





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

162/2006  
**PROJETO DE LEI Nº 051/06.**  
**DE 29 DE MAIO DE 2006.**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 06 DE 2006

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ribeiros.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

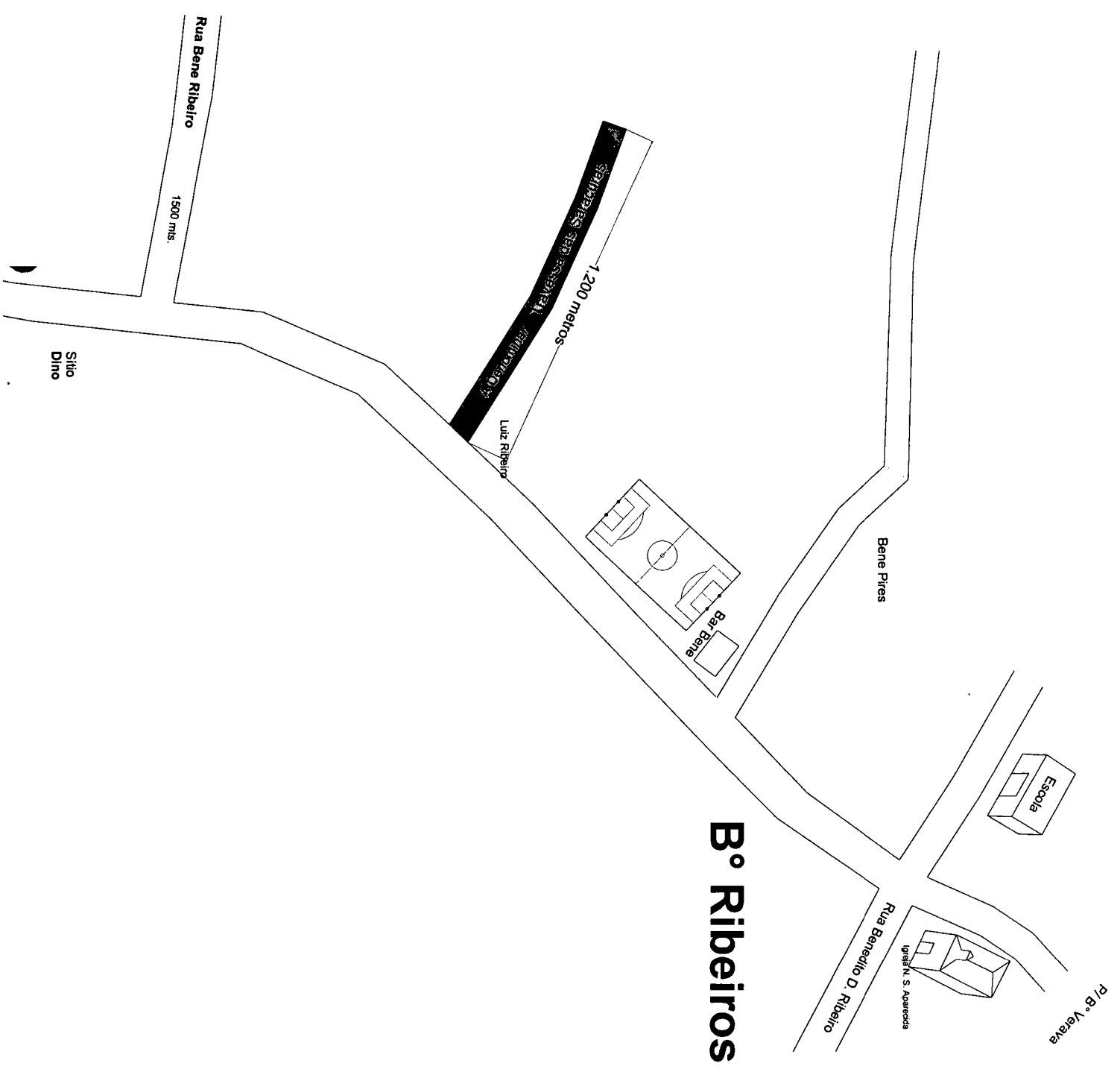
**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA DAS SARACURAS”, a travessa localizada no Bairro Ribeiros antes de chegar no centro do bairro, na descida travessa à esquerda do Sítio do Sr. Luiz e segue por uma extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO  
DE 2006.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

504





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de maio de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 162/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado.

Ibiúna, 01 de junho de 2006.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 162/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de maio o Projeto de Lei nº. 162/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ribeiros."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo denominar via pública localizada no Bairro Ribeiros com o nome "Saracuras", ave tradicional na região.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de ave gruiforme da família "Rallidae" tradicional na região, e com o proposto perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06

DE JUNHO DE 2006.

  
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

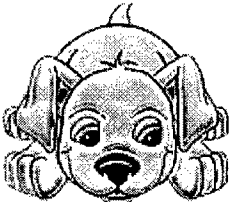
  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# Saúde Animal

◆ Além do Horizonte ◆ Leis ◆ Doação ◆ Fórum ◆ Links ◆ Galeria ◆ Profissionais ◆ Busca ◆ Quem Somos ◆ Contato ◆

[Home](#) [Pets](#) [Bem-estar](#) [Zoo Virtual](#) [Diversão](#) [Curiosidades](#) [Guia Pet](#)

- ZooVirtual
- [Aves](#) [Bem-estar](#) [Cães](#) [Cavalos](#) [Crianças](#) [Família](#) [Fazendas](#) [Gatos](#) [Hortas](#) [Mamíferos](#) [Peixes](#) [Plantas](#) [Reptis e Anfíbios](#) [Sapos](#) [Tênis](#) [Tubarões](#) [Vermes e Insetos](#)

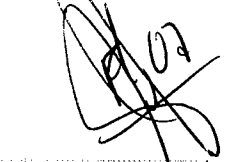
**alcon**



**SARACURA TRÊS-POTES**

  
CLIQUE  
POUVRIR  
254 kb

Não deixe faltar os  
Produtos Alcon



Quer saber mais  
sobre saúde e  
bem estar?

**Cadastro**

Entre para a família  
Saúde Animal e  
personalize sua  
navegação.

NOME COMUM: Saracura Três-potes  
OUTROS NOMES: Chirincoco, cocaleca, pone-pone,  
NOME EM INGLÊS: Grey-necked Wood-rail  
NOME CINETÍFICO: *Aramides cajanea*  
FILO: Chordata  
CLASSE: Aves  
ORDEM: Gruiformes  
FAMÍLIA: Rallidae  
CARACTERÍSTICAS: Pernas e pés vermelhos com o tarso mais comprido do que o dedo médio



As saracuras são aves que vivem em pântanos e brejos, do sul da América Central ao Uruguai e norte da Argentina, alimentando-se de pequenos peixes, crustáceos, insetos e larvas. No Brasil existem duas espécies de saracuras três-potes, encontradas em todos os Estados, tanto no litoral como no interior.

A saracura três-potes tem dorso castanho-esverdeado, pescoço e cabeça cinzentos; o peito é castanho-ferruginoso e o bico, amarelo-esverdeado. Vive em pequenos bandos, sendo muito comum no interior do sertão brasileiro onde constrói seu ninho no meio do junco, rodeado por água ou nas margens dos córregos, em meio a vegetação densa.

Pequena e desajeitada, a saracura passa o dia escondida em silêncio, mas nas horas do alvorecer e do fim da tarde, ouve-se seu canto que diz claramente "três-potes - um coco - um coco", e que, segundo a crença popular, é prenúncio certo de chuva.

Lúcia Helena Salvetti De Cicco  
Diretora de Conteúdo e Editora Chefe

 Versão para imprimir

**CONDIÇÕES DE USO DE IMAGENS E TEXTOS**

Copyright©1997/2005 - Comercial De Cicco. Todos os direitos reservados. Qualquer forma de reutilização, distribuição, reprodução ou publicação deste conteúdo é expressamente proibida, estando sujeito o infrator às sanções legais cabíveis, de acordo com a lei 9610/98. [Política de Privacidade e Segurança](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 158/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ribeiros."

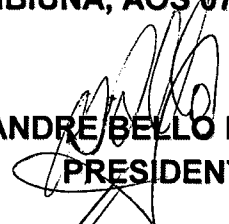
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

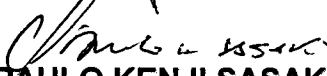
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "**TRAVESSA DAS SARACURAS**", a travessa localizada no Bairro Ribeiros antes de chegar no centro do bairro, na descida travessa à esquerda do Sítio do Sr. Luiz e segue por uma extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 317/2006

Ibiúna, 07 de junho de 2006.

*[Handwritten signature]*  
Fl. 09

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 051/2006, nesta Casa tramitou com o nº. 162/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ribeiros.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

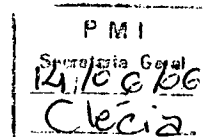
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**







# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)

e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 162/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 162/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 158/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 317/2006, da presente data.

Ibiúna, 07 de junho de 2006.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo